



ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0333/2020.

Processo Administrativo nº 2019/14.087.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de contas.

Considerando os documentos apresentados pela Associação Beneficente Lar da Criança; o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira (fls. 304); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela regularidade da prestação de contas (fls. 305/306); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade da prestação de contas (fls. 308/309), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 307); a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade na Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 29 de dezembro de 2020.


Tina Paula Gervasoni Müller

Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B